

• Ano V • Lei  $N^{\circ}$  218/2021 de 24 de junho de 2021 • Abreulândia - TO, sexta-feira, 11 de abril de 2025.

### **SUMÁRIO**

# ATOS DO PODER EXECUTIVO......1 DECRETO Nº 390 DE 11 DE ABRIL DE 2025......1

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

## **DECRETO Nº 390 DE 11 DE ABRIL DE 2025**

"Declara ponto facultativo nas repartições públicas em razão do falecimento da senhora Maria Rosa Vieira Oliveira e determina a manutenção dos serviços essenciais."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e conforme na Lei Orgânica do Município de Abreulândia/TO,

CONSIDERANDO o falecimento da senhora Maria Rosa Vieira Oliveira, cujo legado e contribuição à comunidade são amplamente reconhecidos,

CONSIDERANDO a necessidade de respeitar o luto da família e de manifestar a solidariedade da administração pública,

## **RESOLVE:**

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 11/04/2025, em respeito ao falecimento da senhora Maria Rosa Vieira Oliveira..

Art. 2º Os serviços essenciais definidos por cada secretaria não estão abrangidos por este decreto, devendo serem mantidos em pleno funcionamento, conforme determinação de cada secretário municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Abreulândia/TO, aos onze (11) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

MANOEL FRANCISCO DE MOURA Prefeito Municipal

MANOEL FRANCISCO DE MOURA
Prefeito Municipal



THIAGO RIBEIRO DE SOUSA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento